



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 097/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0015.2315.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
664 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
665 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.200,00
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
12.004.12.367.0015.2317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	
707 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	82.000,00
Total Suplementação:		139.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
666 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	139.200,00
Total Redução:		139.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal